



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 2.2.2 e alínea b, do subitem 2.2.4 do Edital de seleção de estagiários nº 001/2024, sob as penas da lei que sou () preto ou () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, / /2024

Assinatura do (a) candidato (a):

IMPORTANTE! Para evitar a desclassificação nas vagas de ação afirmativa, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler todo o Edital 001/2024, disponível em <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

ANEXO V

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2024

EVENTO	DATA PROGRAMADA
Publicação do Edital nº 001/2024	26/02/2024
Período de interposição de recurso cujo objeto é Impugnação do Edital	27/02/2024 a 28/02/2024
Análise dos recursos	29/02/2024
Publicação da Decisão de Deferimento/Indeferimento dos Recursos de Impugnação do Edital	01/03/2024
Período de Inscrição	04/03/2024 a 17/03/2024
Análise das Inscrições	18/03/2024 a 01/04/2024
Período de reabertura do sistema para correção das inscrições pelos candidatos	02/04/2024 a 16/04/2024
Análise final das inscrições após correção	17/04/2024 a 24/04/2024
Publicação do Resultado Definitivo com a Classificação Final	25/04/2024

ANEXO VI



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MOTIVOS QUE ENSEJAM A DESCLASSIFICAÇÃO

Conforme Item 5.7 do Edital 001/2024, a Comissão divulga a lista de motivos que ensejam a desclassificação do (a) candidato (a), para conferência e correção durante o período de retificação da inscrição divulgado no Cronograma (ANEXO V).

Os números dos motivos são apenas para facilitar a identificação do (a) candidato (a) que foi desclassificado (a) e para correção e envio da documentação correta.

Todas as informações referentes a este processo seletivo (EDITAL 001/2024, ANEXOS, COMUNICADOS, etc.) podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>

MOTIVO Nº 01:

1 Nos casos em que a declaração não preenche os requisitos do subitem 3.10 do EDITAL 001/2024:

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

- a) Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- b) Nome completo do (a) candidato (a);
- c) Documento de identificação do (a) candidato (a) (CPF e/ou RG);
- d) Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- f) O nome do curso no qual o candidato encontra-se matriculado;
- g) O grau (médio/técnico ou superior/graduação) e/ou nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);
- h) Média aritmética simples obtida pelo candidato no ÚLTIMO SEMESTRE cursado (observar o item 6.9 do Edital)
- i) Assinatura do setor competente da instituição de ensino conveniada.

MOTIVO Nº 02:

2 Nos casos em que o candidato não apresentou RG digitalizado frente e verso, com fundamento no subitem 3.9.1 do EDITAL 001/2024:

3.9.1 Os documentos mencionados na alínea ‘b’ do Item 3.9 (RG e CPF) deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, ser digitalizados frente e verso, a fim de evitar possíveis fraudes.

MOTIVO Nº 03:

3 Nos casos em que o candidato não apresentou foto 3x4 recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme, conforme subitem 3.9.2 do EDITAL 001/2024:

3.9.2 A foto mencionada na alínea ‘c’ do Item 3.9 deverá ser recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.

MOTIVO Nº 04:

4 Nos casos em que o candidato se inscreve para vaga diversa do curso que se encontra matriculado, com fundamento no subitem 1.5 do EDITAL 001/2024:

1.5 Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

MOTIVO Nº 05:

5 Nos casos em que o candidato se encontra matriculado em período não autorizado pelo edital, com fundamento no subitem 3.7 do EDITAL 001/2024:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

1.1 Para os fins desta seleção de estágio:

- a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso**;
- b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso**;
- c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do **terceiro semestre até o penúltimo semestre do curso, com exceção dos alunos do Curso de Graduação em Educação Física, que poderão se inscrever a partir de segundo semestre do curso.**

MOTIVO Nº 06:

6 Nos casos em que o documento expedido pela instituição de ensino divergir das informações prestadas na inscrição pelo candidato, com fundamento no subitem 3.19 do EDITAL 001/2024:

3.19 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

MOTIVO Nº 07:

7 Nos casos em que a declaração apresentar erro de coerência, conforme subitem 3.18 do EDITAL 001/2024:

3.18 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível.

MOTIVO Nº 08:

8 Nos casos em que, em relação às vagas de autodeclarados pretos/pardos, os candidatos não cumprirem os requisitos dispostos no subitem 2.2.5 do EDITAL 001/2024:

2.2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para autodeclarados negros concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

MOTIVO Nº 09:

9 Nos casos em que o candidato não tenha atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, conforme subitem 4.2 do EDITAL 001/2024:

4.2 Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 196/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022, Registro de Preços nº 050/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 012/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FLÁVIO H. FREITAS ROCHA**. O instrumento tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados – Pintor, Vidraceiro e Serralheiro, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Solicitação de Compra nº 112572. VALOR: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 08/02/2024.